PL 0271/2004

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o dia 29 de junho como o "Dia do Bairro de Colônia" e inclui-lo no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo. O projeto dispõe ainda, entre outras providências, que as comemorações se constituam de atividades programadas pela sociedade civil, com auxilio do Poder Público, de modo a estimular a cidadania e a solidariedade e, bem assim, a fomentar a produção artística e cultural em todas as suas formas.

A data - 29 de junho - reconhecida como marco inicial da denominação, é, segundo o histórico encaminhado pela comunidade referência ao dia em que no ano de 1829 se realizou o sorteio de terras entre as familias que desejavam estabelecer-se no lugar.

De fato, segundo Maria Helene Petrillo Berardi, in História dos Bairros de São Paulo, depois da proclamação da Independência, passou a predominar a preocupação com o povoamento e D. Pedro I incumbiu emissários de aliciar imigrantes nos estados meridionais da Alemanha, sobretudo da Baviera.

"Sem consulta aos poderes que dirigiam a Provincia de São Paulo, o Governo Imperial remete a ela o seguinte aviso: " Sua Majestade o Imperador é servido que o Vice-Presidente da Provincia de São Paulo tome desde já as medidas que julgar conveniente para receber e alojar os colonos estrangeiros que em breve sairão desta Corte para essa Provincia, e os mais que sucessivamente lhe serão enviados à medida que forem chegando. Palácio do Rio de Janeiro, em 8 de novembro de 1827 - Visconde de São Leopoldo". (Edmundo Zenha. "A colônia Alemã de Santo Amaro", página 7).

Um mês depois, em 13 de dezembro, desembarcavam da galera holandesa "Maria", em Santos, os colonos que, inicialmente, se hospedariam no Hospital Militar tendo como representantes o Dr. Justiniano de Melo Franco, que falava alemão e que havia sido designado e encarregado pelo Governo para encontrar um local para a instalação definitiva da Colônia.

O local foi aquele dentre as terras devolutas de Santo Amaro, no entorno do Ribeirão Vermelho, estrategicamente escolhido de modo a constituir centro de aproximação entre diversas localidades, dentre as quais, Juquiá, São Vicente, Itanhaem e Itapecerica.

O sertão devoluto da freguesia de Santo Amaro foi então habitado pelos 129 colonos pioneiros do Bairro que hoje se denomina Colônia. A eles não foi destinado qualquer auxilio oficial, inclusive para a educação de seus filhos. Essa a razão da grande deturpação dos nomes alemães originais, alguns dos quais permaneceram desfigurados de originalidade como Gaspar que substituiu Kaspers, Pedro Sapateiro que identificava Helpfstein, Henrique Magro (Reberg), Zé da Venda (Schpunk) e tantos outros apelidados de forma cabocla que contribuíram para o acaboclamento dos alemães.

Tal acaboclamento associado às dificuldades das terras ruins da colônia forçaram a dispersão e a povoação não foi elevada freguesia. Sem pároco, sem professor, sem escola, sem sementes, sem ferramentas e sem o título de posse definitiva das terras, o núcleo primitivo não estimulou a vinda de muitos outros. Dos primeiros 229 indivíduos, dez anos depois restavam 157 pessoas. Seus descendentes se misturaram aos naturais da terra. Os sucessivos cruzamentos com os indígenas determinaram uma estranha mistura que resultaram em crianças de cabelos loiríssimos e de pele morena, altas, magras e de olhos azuis.

Hoje não se encontra em Colônia vestigios da cultura alemã, exceto pelo nome do distrito de Parelheiros que faz referência ao esporte eqüestre praticado pelos emigrantes utilizando parelhas de cavalos, mas a contribuição destes pioneiros que, por serem protestantes, foram até impedidos de enterrar seus mortos junto aos católicos brasileiros, devemos nosso reconhecimento e quiçá o resgate de sua história.

No Bairro de Colônia situa-se o primeiro cemitério particular do Brasil criado pelos emigrantes alemães e a cratera resultante de um impacto de meteorito, com 4,4 km² de diâmetro foi denominada Cratera da Colônia. O local foi tombado pelo CONDEPHAAT e abriga um condominio que abriga 20 mil moradores.

Com esta exposição de motivos, conto com o apoio de meus Nobres Pares para aprovar o presente projeto de lei.